

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera o parágrafo único do artigo 7 da lei 336/2009.”

Justifica tal proposta modificando a redação do mesmo para aumentar benefício concedido para famílias de baixa renda cadastradas no programa de cesta de material de construção.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 17 de fevereiro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

SÚMULA: Altera o Artigo 7, parágrafo único da Lei Municipal 336/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança-PR aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º O art.7º, Parágrafo único da Lei Municipal 336/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

Parágrafo único – O valor da cesta de material de construção a ser doada através do programa instituído por esta lei não poderá ser superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art.2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal